



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 042/2013

EMENTA: Define a estrutura administrativa das Unidades fora da Sede.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando:

1 – A Decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense aprovada em seção ordinária de 28 de setembro de 2011 de criar-se um Grupo de Trabalho para rever a Resolução CUV 323/2006 e propor uma estrutura comum para todas as Unidades do interior;

2- O resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 002 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções 323/2006, 325/2006 e Decisão 31/2009 (Criação do Polo Campos dos Goytacazes).

Art. 2º - A estrutura física e administrativa, bem como os recursos humanos correspondentes aos Polos Universitários serão transferidas para as Unidades respectivas.

Art. 3º - Fica estabelecido para fins de representação docente nos Conselhos Superiores que as Unidades situadas fora de Niterói, até a aprovação da estatuinte e regimento que definirá as representações de toda a UFF, as atuais vagas para representações ficam mantidas com a seguinte divisão:

- Região de Volta Redonda e Angra dos Reis: 3 (três) vagas no Conselho Universitário, 1 (uma) vaga no Conselho de Ensino e Pesquisa e 1 (uma) vaga no Conselho de Curadores.

- Região de Rio das Ostras e Nova Friburgo: 2 (duas) vagas no Conselho Universitário, 1 (uma) vaga no Conselho de Ensino e Pesquisa e 1 (uma) vaga no Conselho de Curadores.

- Região de Campos dos Goytacazes e Santo Antonio de Pádua: 1 (uma) vaga no Conselho Universitário, 1 (uma) vaga no Conselho de Ensino e Pesquisa e 1 (uma) vaga no Conselho de Curadores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para fins de escolha de representantes docentes destas regiões nos Conselhos Superiores, fica estabelecido que se dará por meio de candidatura de titular e suplente em chapa independente para cada vaga.

Art. 4º - As bibliotecas setoriais eventualmente ligadas aos Polos passam a ser ligadas à Superintendência de Documentação – SDC, conforme as demais bibliotecas setoriais da sede.

Art. 5º - Os Protocolos Setoriais eventualmente ligados aos Polos passam a ser ligados à PROAD, conforme os demais protocolos setoriais da sede.

PARÁGRAFO ÚNICO

Deverão ser criados protocolos setoriais nas localidades que ainda não tiverem.

Art. 6º - Disposições transitórias

PARÁGRAFO 1º Os atuais representantes docentes no Conselho Universitário, Conselho de Ensino e Pesquisa e Conselho de Curadores, eleitos e empossados com base no artigo 4º da Resolução 323/2006, cumprirão integralmente o mandato de representação que lhes foi atribuído.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor